



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5582 | Fax: 55 71 3283.5567
www.possauade.ufba.br | pos.sauade@ufba.br



EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DA SELEÇÃO ALUNOS NOVOS PARA O CURSO DE DOUTORADO COM INÍCIO EM 2025.2 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, mediante as normas e condições contidas neste Edital. Esse Edital segue a Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino, da Universidade Federal da Bahia, que institui Normas para os Processos Seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA e estabelece condições mínimas para Procedimentos e Editais.

1. Do Número de Vagas

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 7 (sete) de ampla concorrência (não submetidas à modalidade de reserva), 2 (duas) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade e 1 (uma) para candidato estrangeiro, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA. Além do número de vagas para o processo seletivo, haverá 6 (seis) vagas supranumerárias reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, servidores técnicos-administrativos (UFBA) e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo 01 vaga para o optante de cada modalidade.

As seguintes normativas da Resolução Nº 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino, da Universidade Federal da Bahia, devem ser observadas:

- a) O candidato autodeclarado, que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante através de formulário de autodeclaração constante no Anexo III deste edital, em conformidade com o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e seguir as orientações do edital de convocação para heteroidentificação constante no Anexo IV deste edital;
- b) Caso um optante negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;
- c) Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;

- d) Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação. Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.
- e) Além do número de vagas ofertado pelo Programa, serão admitidos até 06 (seis) estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico (ANEXO III) do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.
- f) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam as reservadas ou as de ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados em suficiência.

2. Do Período para Inscrição e Seleção

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 22/04 a 04/05/2025
 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 06/05/2025
 PERÍODO DE SELEÇÃO: 06/05 a 12/05/2025
DATA PROVA DE INGLÊS: 07/05/2025
 RESULTADO PROVA DE INGLÊS: 08/05/2025
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 08 e 09/05/2025
 RESULTADO FINAL PROVA INGLÊS: 12/05/2025
ENTREVISTA: 08/05/2025
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO SELEÇÃO: 12/05/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO: 12/05/2025
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 12 e 13/05/2025
RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 14/05/2025
 INSCRIÇÕES PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO: 15/05/2025
 CONVOCAÇÃO E ESCALONAMENTO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO: 26/05/2025
 HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL: 29/05/2025
 RESULTADO HETEROIDENTIFICAÇÃO: 02/06/2025
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO: 03 e 04/06/2025
 RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO: 13/06/2025
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO SELEÇÃO APÓS HETEROIDENTIFICAÇÃO: 17/06/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO: 17/06/2025

3. Do Local e Forma para Realização da Inscrição

As inscrições devem ser realizadas de 22/04 a 04/05/2025 até às 23h59min., observado o horário oficial de Salvador, **para o e-mail: possaudefba@gmail.com.**

São documentos necessários para a inscrição no processo seletivo para o Doutorado:

3.1. Documentos de Identificação (Uma via em PDF, de cada documento separado. NÃO ENVIAR TODOS NO MESMO PDF).

- a) Documento de identificação oficial, com foto;
- b) CPF;
- c) Documento de quitação com a justiça eleitoral e título e eleitor;

- d) Documento de Quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- e) Passaporte (candidato estrangeiro);
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE- candidato estrangeiro).

3.2. Documentos para Registro da Matrícula na SUPAC/CARE (Uma via em PDF, de cada documento separado. NÃO ENVIAR TODOS NO MESMO PDF).

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, que é o responsável exclusivo pelas informações prestadas, com o preenchimento realizado pela digitação dos dados em programa *word* (disponível no site), com fotografia 3x4 colorida (**ANEXO 1**);
- b) uma via da GRU identificada com “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)” e do comprovante do seu pagamento (comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento). GRU E COMPROVANTE DEVEM ESTAR NO MESMO PDF. Link para gerar GRU:
https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=
- c) diploma de curso superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Curso da Área de Ciências Biológicas e Profissões da Saúde definidas no Regimento Interno desse Programa.
- d) Histórico escolar do curso de graduação - SÓ PARA CANDIDATO AO MESTRADO.
- e) Comprovante do título de mestre e histórico escolar do mestrado, **OU** Cópia de 1 (hum) trabalho publicado ou aceito para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) > 1, devendo o candidato ser o primeiro autor. A não comprovação dessa exigência, mesmo após a inscrição, tornará inabilitado o candidato - SÓ PARA CANDIDATO AO DOUTORADO.
- f) Se optante das Políticas de Ações Afirmativas: formulário de autodeclaração (vide anexo III, disponível no word no site <https://possaude.ufba.br/>).
- g) Formulário de cadastro para pós-graduação, disponível em:
<https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno> (disponível no word também no site).

3.3. Projeto de Pesquisa, currículo e certificado (Uma via em PDF)

3.3.1 *Curriculum* gerado a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado APENAS dos seguintes documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

- a - Monitoria;
- b - Iniciação Científica;
- c - Estágio de Pesquisa ou Especialização, até 1000 horas
- d - Especialização com duração maior que 1000 horas
- d.1 - Mestrado concluído ou em conclusão - APENAS PARA CANDIDATO AO DOUTORADO;
- e - Artigos em revista com fator de impacto ≥ 2 como **primeiro autor ou co-autor (colocar o print do site da revista mostrando o fator de impacto)**;
- f - Artigos em revista com fator de impacto < 2 como **primeiro autor ou co-autor (colocar o print do site da revista mostrando o fator de impacto)**;
- g - Apresentação de Trabalho em Congressos Nacionais ou Internacionais (simpósios, seminários e congressos regionais não contam). *Favor não incluir participação, apenas trabalho apresentado*;
- h - Capítulo de Livro;
- i - Professor Universitário permanente concursado (**anexar comprovação**);

j - Professor universitário substituto ou permanente NÃO concursado (**anexar comprovação**);

k - Professor universitário voluntário (**anexar comprovação**);

Colocar os documentos do item 3.3.1 em um único PDF. Os demais documentos devem estar em PDF's separados.

1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO PREENCHER O BAREMA DO CURRÍCULO, INCLUSIVE COLOCANDO AS PONTUAÇÕES DE CADA ITEM, PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM MODELO PADRÃO (ANEXO V), disponível no word (site <https://possaude.ufba.br/>).

3.3.2 Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês para mestrado e doutorado), emitido por instituição oficial, NUPEL ou declaração de aprovação em prova de língua estrangeira emitida por Programa de Pós-Graduação no Brasil, válidos até 4 anos, com nota igual ou maior a 5,0 (cinco). Quem não apresentar a declaração deverá realizar a prova presencial elaborada pelo PPgCS na data de 07/05/2025, de 8 às 10h, na sala de aula C-28, na Faculdade de Medicina da Bahia, Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico. Será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto.

3.3.3 Projeto de Pesquisa com até 6 páginas para os candidatos ao DOUTORADO, observando os itens: título, objetivos, fundamentação teórica, resultados preliminares (se disponíveis), metodologia, aprovação ou encaminhamento em Comitê de Ética em Pesquisa (com documento comprobatório anexado), fontes financiadoras e referências bibliográficas. **O projeto proposto deverá ser acompanhado de carta do Professor-Orientador (do Corpo Docente do PPgCS), em modelo padrão (ANEXO II),** disponível no word (no site <https://possaude.ufba.br/>).

3.3.4 Previamente ao ato de inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, para o curso de doutorado, através de boleto bancário disponível no site https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc= gerar nova GRU e colocar a opção inscrição para seleção (doutorado). Anexar GRU + Comprovante bancário de pagamento **em um único PDF**. Valor: R\$ 158,81 para Doutorado.

3.3.4.1 Candidatos inscritos no Cadastro Social das Pessoas Carentes do Governo (CADÚNICO), podem solicitar isenção de taxa de inscrição. O comprovante (cópia do cartão ou documento oficial com nr NIS) deve ser enviado juntamente com os demais documentos de inscrição para a seleção. Quando não for o titular, apresentar cópia do documento oficial de identificação com foto do titular do CADÚNICO e cópia do documento que comprove a relação entre o candidato e o titular do CADÚNICO e NIS. No caso de indeferimento do pedido de isenção, o pagamento da taxa deve ser feito no prazo de 2 dias a contar do resultado do julgamento do eventual recurso.

3.3.5 O PPgCS/UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Todavia, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da Universidade, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao de normalização do acesso.

Os mestrandos concluintes que estão se inscrevendo para o Doutorado deverão entregar um rascunho da dissertação, juntamente com um ofício do orientador informando que a

defesa do mestrado ocorrerá até o final de julho de 2025, o qual também deverá ser assinado pelo mestrando dando ciência.

Além da documentação exigida acima para a matrícula, conforme legislação vigente, deve ser adicionado conforme o caso:

- a) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e
- c) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

4. Público alvo:

Graduados em Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Biotecnologia, Nutrição e Educação Física.

5. Da Seleção

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão instituída pelo Colegiado do Programa, dentre seus Professores e constará da seguinte avaliação:

- a) Análise do Projeto de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado quanto aos aspectos metodológicos, éticos, infra-estrutura e suporte para o desenvolvimento do projeto, estágio já alcançado no desenvolvimento, resultados preliminares apresentados e adequação com linhas de pesquisa do PPgCS. É obrigatório que o projeto seja acompanhado de Declaração do Professor proposto como orientador afirmando que concorda em orientar o candidato (o professor proposto para orientador deverá ser um docente credenciado pelo colegiado do PPgCS);
- b) Análise do Currículo do Candidato no que se refere à formação acadêmica e em pesquisa, produção científica e experiência docente.
- c) Prova de proficiência em língua estrangeira, em caráter eliminatório (os candidatos que possuírem Certificado de Autonomia em Língua Estrangeira com validade internacional deverão incluir cópia desse documento entre os documentos enviados na inscrição):
 - c.1) Os candidatos (mestrado ou doutorado) brasileiros e estrangeiros terão que se submeter a um teste de proficiência da língua inglesa no NUPEL ou no PPgCS. Caso realizada no PPgCS, compreenderá um texto em língua estrangeira seguido de cinco questões específicas que deverão ser escritos em língua portuguesa e NÃO é permitido o uso de dicionários monolíngues e bilíngues, impressos e publicados.
- d) Os candidatos aprovados no teste de proficiência da língua inglesa serão convocados para esclarecimentos de questões relativas ao

projeto e/ou currículo, por meio de arguição pela banca da comissão de seleção no tempo máximo de 10 minutos, na qual deverão estar presentes pelo menos dois membros da Comissão de Seleção e serão registradas em gravações de áudio, no dia 08/05/2025, com escala de horários a ser divulgada previamente no site <https://possaude.ufba.br/>.

- e) O candidato poderá ter acesso às suas notas de forma detalhada, com pontuação atribuída por cada avaliador, em todas as etapas.

6- Da Interposição de recursos:

A interposição de recursos poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados na página do PPgCS, conforme cronograma apresentado nesse Edital, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail possaudeufba@gmail.com, assinado, até às 12h, dirigido para a Coordenação do PPgCS. Impugnação dos membros da Comissão de Seleção poderá ser interposta em razão de relações de parentesco, amizade/inimizade ou anterior relacionamento profissional/acadêmico entre algum dos membros da banca e os candidatos examinados.

7 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo, para ingresso e posterior matrícula no semestre letivo 2025.2, ficam, **assim, obrigados a apresentar os documentos abaixo relacionados, no período a ser divulgado no calendário acadêmico da UFBA:**

7.1. Documentos de Identificação (Duas Vias - Fotocópia autenticada (01 cópia) + 01 cópia simples)

- a) Documento de identificação oficial, com foto
- b) CPF;
- c) Documento de quitação com a justiça eleitoral;
- d) Documento de Quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- e) Passaporte
- f) Registro Nacional da Estrangeiro (RNE)
- g) **Para candidato declarado indígena:** Além dos documentos citados acima, deve conter o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento reconhecida pela Fundação Nacional do Índio (Funai)
- h) **Para candidato declarado quilombola:** Além dos documentos citados acima, deve conter a declaração de pertencimento ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- i) **Para candidato declarado pessoa com deficiência:** Além dos documentos citados acima, deve conter o laudo médico, atestando a condição desta modalidade com ratificação pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (Proae/UFBA).
- j) **Para candidato declarado imigrante ou refugiado em condição de vulnerabilidade:** Além dos documentos citados acima, deve conter, apresentar documento que comprove a condição de imigrante ou refugiado em condição de vulnerabilidade;
- k) **Para candidato declarado servidor técnico-administrativo em educação da UFBA:** Além dos documentos citados acima, apresentar documento que comprove que atua como servidor técnico-administrativo em educação da UFBA.

7.2 Documentos acadêmicos para registro da matrícula na SUPAC (Duas Vias)

- a) fichas de inscrição - Anexo I

b) GRU identificada com “INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO)” e do comprovante do pagamento original (comprovante de agendamento não tem validade para comprovar o pagamento).

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

c) Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída para os alunos da UFBA.

7.3 Uma vez aprovado, **o candidato fica obrigado a apresentar a documentação acima na data oportunamente prevista, sob pena de desclassificação.** A entrega de documentação e a matrícula são etapas distintas (conforme cronograma) e a perda de uma delas acarretará na desistência da vaga.

8. DA MATRÍCULA.

8.1 A matrícula ocorrerá conforme data a ser oportunamente publicada pelo Calendário Acadêmico da UFBA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5582 | Fax: 55 71 3283.5567
www.possaude.ufba.br | pos.saude@ufba.br



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2025.2 Doutorado ()

Nº de Inscrição				Matrícula Nº			
Nome							
Nacionalidade				Data de Nascimento			
Naturalidade				Estado			
Estado Civil				Sexo		Cor	
Diplomado(Curso):				Grau Acadêmico: ()Bacharel. ()Licenc. ()Tecnológico		Ano Turno	
Instituição:		Tipo Escola Ensino Médio: ()Pública ()Privada					
Carteira de Identidade nº				Órgão Emissor			
UF		Data de Emissão		Smart Card Nº:			
Título Eleitor nº		Data Emissão		Zona:		Seção: Estado Emissão	
CPF		Doc. Militar nº		Série:		Descrição do Órgão:	
Nome da Mãe							
Nome do Pai							
Endereço completo							
Bairro						CEP	
Cidade				Estado			
Tel. Residencial				Tel. Celular			
Fax				E-mail			
Empresa / Instituição onde trabalha							
Endereço comercial							
Bairro						CEP	
Cidade				Estado			
Telefone Comercial				Fax			
Cargo				Em exercício (Sim ou Não)			
Apresenta teste de autonomia em língua estrangeira?				Caso sim, qual:			
Local e data							
Assinatura do candidato							
Informações para o Relatório CAPES (Uso exclusivo da Secretaria da Pós-Graduação)							
Docente? ☐ Não ☐ Sim, da UFBA ☐ De outra IES no país ☐ De IES estrangeira Não Docente: ☐ Egresso da UFBA ☐ Egresso de outras IES no país ☐ Egresso de IES estrangeira							



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 Faculdade de Medicina da Bahia
 Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
 Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
 Tel.: 55 71 3283.5582 | Fax: 55 71 3283.5567
 www.possaude.ufba.br | pos.saude@ufba.br



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA PROFESSOR ORIENTADOR

Candidato: _____

Orientador: _____

1. Em que situação conheceu o candidato?

a) Como aluno de curso de graduação.

b) Como monitor

c) Como estagiário ou aluno de IC. Neste caso indicar:

Período do estágio e/ou bolsa: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo (por semana) dedicado ao estágio/IC: _____

Aspectos relevantes do estágio/IC: _____

d) Outra opção. Descrever qual: _____

2. Qual o grau de interação mantido? _____

3. Como descreveria o relacionamento do candidato com os outros membros da equipe de pesquisa?

4. Em que estágio de desenvolvimento encontra-se o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato para a seleção? **Qual a linha de Pesquisa?** _____

a) projeto apenas

b) estudo piloto em desenvolvimento

c) estudo piloto concluído

d) coleta de dados concluída na totalidade

e) análise em curso dos dados coletados na totalidade

5. Confira notas de 1 (fraco) a 5 (excelente) nos seguintes itens:

Grau de iniciativa _____ Habilidade manual/operacional _____

Capacidade de aprendizagem _____ Cumprimento de horários _____

Facilidade de comunicar idéias oralmente _____ Capacidade intelectual _____

Grau de interesse _____ Cuidado na organização do material de estudo _____

Assiduidade _____

Facilidade de comunicar idéias por escrito _____

6. No que se refere à aptidão para realizar estudos pós-graduados e pesquisa, o candidato situa-se, no seu conceito, entre:

a) 5% mais aptos
Excelente

b) 10% mais aptos
Muito Bom

c) 20% mais aptos
Bom

d) 50% mais aptos
Regular

7. Estime a carga horária média semanal que o orientando deve dedicar ao projeto de pesquisa, excluindo atividades de redação científica e pesquisa bibliográfica: _____ horas.

Eu, _____, professor orientador credenciado como membro do Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, declaro aceitar orientar o candidato _____, confirmando estar ciente dos prazos máximos para conclusão dos Cursos estipulados no Regimento Interno desse Programa e da exigência em haver publicação de artigo apresentando os resultados desse projeto em revistas bem avaliadas pelo Fator de Impacto.

Salvador, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS	
Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)	☐ Amarelo (segundo o IBGE) ☐ Branco (segundo o IBGE) ☐ Indígena (segundo o IBGE) ☐ Pardo (segundo o IBGE) ☐ Preto (segundo o IBGE) ☐ Quilombola ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
Inscrição	☐ Concorrerei à política de reserva de vagas ☐ Não concorrerei à política de reserva de vagas*
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	☐ Negro (Preto ou Pardo) ☐ Indígena ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Quilombola ☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) ☐ Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade ☐ Servidor técnico administrativo em Educação da UFBA

* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares

ANEXO IV
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)
PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – STRICTO SENSU
(DOUTORADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação **EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023 (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra) que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação **EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no site www.possaude.ufba.br. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital 02/2025, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.2.1 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação válido com foto atual - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia 29 de maio de 2025. Horário e local de comparecimento serão publicados no sítio www.possaude.ufba.br em 26 de maio de 2025.

3.3. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.1, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.4. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.5. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.7. O não comparecimento ou o indeferimento no processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.8. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.9. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA realizados pela CPHA.

3.9.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.9 deverá informar, através de envio de mensagem para o endereço de e-mail: heteroidentificacao@ufba.br, que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **"PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - EDITAL 02/2025"** e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.10. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site www.possaude.ufba.br.

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;

b) não cumpram as orientações deste anexo;

c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: heteroidentificacao@ufba.br, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: “**Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**”.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no site www.possaude.ufba.br.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 22 de abril de 2025.

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; da Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2017 do CAE, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós- Graduação stricto sensu da UFBA; e da Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA.

Eu (nome civil) _____,
nome social _____ , RG _____ , CPF _____ , Matrícula , _____ ,
Curso _____ ,
declaro que sou **negro/a** da cor _____ , conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto (preta ou parda) Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos/às candidatos/as negros/as no cadastro de reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado para estudantes aprovados/as e classificados/as em seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informo que _____ (já ou nunca) participei de anterior procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) através do Edital _____ no semestre _____ do ano _____ nesta universidade.

Ainda neste ato autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeos , para análise do fenótipo , caso necessário, para fins de aprovação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da lei 12.711/2012.

Salvador, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO V

Análise de Currículo para seleção do **DOCTORADO** 2025.2 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

NOME DO CANDIDATO	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO do Candidato
I – Formação Acadêmica e em pesquisa	50	
Monitoria (2 pontos)		
Iniciação Científica (8 pontos)		
Estágio de Pesquisa ou Especialização, até 1000 horas (5 pontos)		
Especialização com duração maior que 1000 horas (10 pontos)		
Mestrado por defender (20 pontos) defendido (25 pontos)		
II – Produção Científica	35	
Artigos em revista com fator de impacto ≥ 2 como primeiro autor (5 pontos por artigo)		
Artigos em revista com fator de impacto ≥ 2 como co-autor (2 pontos por artigo)		
Artigos em revista com fator de impacto < 2 como primeiro autor (2 pontos por artigo)		
Artigos em revista com fator de impacto < 2 como co-autor (1 ponto por artigo)		
Apresentação de Trabalho em Congressos Nacionais ou Internacionais		
0,5 pontos por apresentação como 1º autor		
0,2 pontos por apresentação como co-autor (máximo de 1 ponto)		
Capítulo de Livro		
1 ponto por capítulo como 1º autor		
0,5 ponto por capítulo como co-autor (máximo de 1 ponto)		
TOTAL		
III - Atividades Didáticas	15	
Professor universitário permanente concursado (15 pontos)		
Professor universitário substituto ou permanente NÃO concursado (10 pontos)		
Professor universitário voluntário (5 pontos)		
TOTAL GERAL		

Conceito Final: Somatório dos pontos dividido por 10, ficando então o conceito final com variação de 0 a 10